



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

19º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 31/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, denominada **CONTRATANTE**, e, **UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, situada na cidade de Ouro Preto - MG, à Praça Barão de Saramenha, nº 1, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, fone/fax (31) 3559-7231, CNPJ 22.720.791/0001-67, neste ato representada por **ROTIZEN LAGE REGGIANI**, CPF nº 249.419.486-53, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 31/2014, ficando o mesmo acrescido em R\$ 21.899,28 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte oito centavos), o que equivale a 9,03 % (nove vírgula três pontos percentuais) do valor originalmente contratado, referente à inclusão de servidores e respectivos dependentes no plano, pelo período de 08 meses, conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	QUANT. SERVIDORES / DEPENDENTES	Contribuição mensal por servidor	Contribuição global mensal por faixa etária	Contribuição referente à 08 meses por faixa etária
De 00 a 18 anos	01	115,71	115,71	925,68
De 19 a 23 anos	01	150,14	150,14	1.201,12
De 24 a 28 anos	02	172,15	344,30	2.754,40
De 34 a 38 anos	01	246,00	246,00	1.968,00
De 44 a 48 anos	02	293,84	587,68	4701,44
De 59 ou mais	02	646,79	1.293,58	10.348,64
TOTAL	09		2.737,41	21.899,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O aditivo de acréscimo refere-se à inclusão de novos servidores e de seus dependentes no plano de assistência suplementar a saúde desta Casa Legislativa, conforme relação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 20 de outubro de 2016.


ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

Dr. Rotizen Lage Reggiani
Diretor Presidente
Unimed Inconfidentes


Dr. Wilson Fernando de O. Pena
Diretor Financeiro
Unimed Inconfidentes

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
ROTIZEN LAGE REGGIANI


Testemunha

CPF: 089.813.856-61


Testemunha

CPF: 01538865679